



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.173/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 13/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO - SEPRAD, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES com sede Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.330.461/0001-10 neste ato representado pelos Secretário Executivo **Ênio Gonçalves Vasconcelos**, nomeado pela Portaria nº 601 de 20 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial de Corumbá Edição Nº 3.156 de 20 de Junho de 2025, portador da matrícula funcional nº 15.705, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2024, publicada no Diário Oficial do Município Edição Nº 3.025 de 29/11/2024, processo administrativo n.º 10.173/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3.290/2024 e Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 subsidiariamente, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1 Registro de Preços visando à eventual contratação de empresa para limpeza e higienização de bebedouros, dedetização, desratização e descupinização geral em áreas internas e externas, limpeza de fossas e caixa d'água, para atender aos órgãos da administração direta e indireta do Município.

1.2 As demais especificações do objeto constam no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 25/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição para esta ATA.

2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Item	108399 Lote	JJ DEDETIZADORA MS LTDA CNPJ: 38.086.111/0001-35 R. JOÃO AZUAGA, 575 ***** - VILA PLANALTO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79009-820 Telefone: (67) 3325-7903 Descrição do Lote	Valor Total
------	----------------	---	-------------

2	00000002	LOTE 02	13.631,724
---	----------	---------	------------

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	(Quantidade) Valor Total
4 076.028.016	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - ZONA RURAL SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - Aplicação de produtos incoloros, inodoros e inofensivos à saúde humana e eficaz ao controle e extermínio de ratos nas áreas internas e externas das unidades.	0,11	M² R\$	23.960,88 2.635,6968
5 076.028.017	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - ZONA RIBEIRINHA SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - Aplicação de produtos incoloros, inodoros e inofensivos à saúde humana e eficaz ao controle e extermínio de ratos nas áreas internas e externas das unidades.	0,20	M² R\$	8.944,74 1.788,948
6 076.028.018	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - ZONA RIBEIRINHA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Aplicação de produtos incoloros, inodoros e inofensivos à saúde humana e eficaz ao controle e extermínio das baratas, escorpiões, maribondos, moscas e insetos rasteiros nas áreas internas e externas das unidades.	0,20	M² R\$	8.944,74 1.788,948
7 076.028.011	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - ZONA RURAL SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Aplicação de produtos incoloros, inodoros e inofensivos à saúde humana e eficaz ao controle e extermínio das baratas, escorpiões, maribondos, moscas e insetos rasteiros nas áreas internas e externas das unidades.	0,11	M² R\$	23.960,88 2.635,6968
8 076.028.013	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - ZONA RURAL SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Aplicação de produtos incoloros, inodoros e inofensivos à saúde humana e eficaz ao controle e extermínio de cupins nas áreas internas e externas que apresentarem madeiras.	0,11	M² R\$	23.960,88 2.146,7376
9 076.028.014	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - ZONA RIBEIRINHA SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Aplicação de produtos incoloros, inodoros e inofensivos à saúde humana e eficaz ao controle e extermínio de cupins nas áreas internas e externas que apresentarem madeiras.	0,24	M² R\$	8.944,74 2.146,7376

3	00000003	LOTE 03	34.768,00
---	----------	---------	-----------

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
10 076.047.052	SERVIÇO DE LIMPEZA EM RESERVATÓRIO DE CAIXA D' ÁGUA DE 500 LITROS - ZONA URBANA - SERVIÇO DE LIMPEZA EM RESERVATÓRIO DE CAIXA D' ÁGUA DE 500 LITROS; A execução do objeto visa proceder à correta higienização e limpeza de caixas de água, a partir do procedimento descrito: a) Esgotamento da caixa; b) Lavagem das paredes internas; c) Enxague; d) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; e) Aspersão de hipoclorito de sódio; f) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; g) Enxague da caixa de água e das tubulações; h) Reabastecimento da caixa.	92,6835	SERV R\$	115 10.658,6025
11 076.047.053	SERVIÇO DE LIMPEZA EM RESERVATÓRIO DE CAIXA D' ÁGUA DE 1.000 LITROS - ZONA URBANA - SERVIÇO DE LIMPEZA EM RESERVATÓRIO DE CAIXA D' ÁGUA DE 1.000 LITROS; A execução do objeto visa proceder à correta higienização e limpeza de caixas de água, a partir do procedimento descrito: a) Esgotamento da caixa; b) Lavagem das paredes internas; c) Enxague; d) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; e) Aspersão de hipoclorito de sódio; f) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; g) Enxague da caixa de água e das tubulações; h) Reabastecimento da caixa.	42,312	SERV R\$	265 11.212,68

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 – PROCESSO Nº 10.173/2024

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, 01 – Bairro Dom Bosco – Fone: 3234-3475, e-mail: licitacaoocorumbams@gmail.com

Este documento foi elaborado com base nos modelos disponíveis em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cqu/cqu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrenca>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

12	076.047.054	SERVIÇO DE LIMPEZA EM RESERVATÓRIO DE CAIXA D' ÁGUA DE 5.000 LITROS - ZONA URBANA SERVIÇO DE LIMPEZA EM RESERVATÓRIO DE CAIXA D' ÁGUA DE 5.000 LITROS; A execução do objeto visa proceder à correta higienização e limpeza de caixas de água, a partir do procedimento descrito: a) Esgotamento da caixa; b) Lavagem das paredes internas; c) Enxague; d) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; e) Aspersão de hipoclorito de sódio; f) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; g) Enxague da caixa de água e das tubulações; h) Reabastecimento da caixa.	126,1301	SERV	22	R\$ 2.774,8622
13	076.047.055	SERVIÇO DE LIMPEZA EM RESERVATÓRIO DE CAIXA D' ÁGUA DE 10.000 LITROS - ZONA URBANA SERVIÇO DE LIMPEZA EM RESERVATÓRIO DE CAIXA D' ÁGUA DE 10.000 LITROS; A execução do objeto visa proceder à correta higienização e limpeza de caixas de água, a partir do procedimento descrito: a) Esgotamento da caixa; b) Lavagem das paredes internas; c) Enxague; d) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; e) Aspersão de hipoclorito de sódio; f) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; g) Enxague da caixa de água e das tubulações; h) Reabastecimento da caixa.	157,1589	SERV	18	R\$ 2.828,8602
14	076.047.056	SERVIÇO DE LIMPEZA EM RESERVATÓRIO DE CAIXA D' ÁGUA DE 20.000 LITROS - ZONA URBANA SERVIÇO DE LIMPEZA EM RESERVATÓRIO DE CAIXA D' ÁGUA DE 20.000 LITROS; A execução do objeto visa proceder à correta higienização e limpeza de caixas de água, a partir do procedimento descrito: a) Esgotamento da caixa; b) Lavagem das paredes internas; c) Enxague; d) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; e) Aspersão de hipoclorito de sódio; f) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; g) Enxague da caixa de água e das tubulações; h) Reabastecimento da caixa.	206,7266	SERV	6	R\$ 1.240,3596
15	076.047.124	SERVIÇO DE LIMPEZA EM RESERVATÓRIO DE CAIXA D' ÁGUA DE 250 LITROS - ZONA URBANA A execução do objeto visa proceder à correta higienização e limpeza de caixas de água, a partir do procedimento descrito: a) Esgotamento da caixa; b) Lavagem das paredes internas; c) Enxague; d) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; e) Aspersão de hipoclorito de sódio; f) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; g) Enxague da caixa de água e das tubulações; h) Reabastecimento da caixa.	92,6835	SERV	36	R\$ 3.336,606
16	076.047.125	SERVIÇO DE LIMPEZA EM RESERVATÓRIO DE CAIXA D' ÁGUA DE 2.000 LITROS - ZONA URBANA; A execução do objeto visa proceder à correta higienização e limpeza de caixas de água, a partir do procedimento descrito: a) Esgotamento da caixa; b) Lavagem das paredes internas; c) Enxague; d) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; e) Aspersão de hipoclorito de sódio; f) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; g) Enxague da caixa de água e das tubulações; h) Reabastecimento da caixa.	206,7245	SERV	10	R\$ 2.067,245
17	076.047.126	SERVIÇO DE LIMPEZA EM RESERVATÓRIO DE CAIXA D' ÁGUA DE 8.000 LITROS - ZONA URBANA - A execução do objeto visa proceder à correta higienização e limpeza de caixas de água, a partir do procedimento descrito: a) Esgotamento da caixa; b) Lavagem das paredes internas; c) Enxague; d) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; e) Aspersão de hipoclorito de sódio; f) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; g) Enxague da caixa de água e das tubulações; h) Reabastecimento da caixa.	92,6835	SERV	7	R\$ 648,7845
4	00000004	LOTE 04				662.313,20
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca		Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total	
18 076.047.116	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE PASSAGEM E DE GORDURA - ÁREA URBANA Serviço de limpeza de fossa séptica, caixa de passagem e de gordura em área urbana: 1) Serviço de sucção e esgotamento de fossas sanitárias, transporte de dejetos, através de caminhão limpa-fossa, e destinação final. 2) Serviço de limpeza e desobstrução de caixa de		96,00	M³	4.189,2	R\$ 402.163,20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 – PROCESSO Nº 10.173/2024

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, 01 – Bairro Dom Bosco – Fone: 3234-3475, e-mail: licitacaocorumbams@gmail.com

Este documentos foi elaborado com base nos modelos disponíveis em: <https://www.gov.br/aqu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrancia>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

passagem e de gordura, de alvenaria, manual ou com equipamentos de auto vácuo, com retirada e destinação final dos resíduos.

19	SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO E TUBULAÇÃO DE ESGOTO - ÁREA URBANA -	242,00	SERV	1.075
076.047.118	Serviço de desentupimento de vaso sanitário e tubulação de esgoto em área urbana: 1) Serviço de desentupimento de vaso sanitário, deverá ser executado com equipamento e pessoal especializado, com retirada e destinação final dos resíduos. 2) Serviço de desentupimento e limpeza de tubulação de esgoto, com retirada e destinação final dos resíduos.			R\$ 260.150,00

6	00000006	LOTE 06		9.922,00
---	----------	---------	--	----------

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
22 076.047.120	SERVIÇO DE LIMPEZA EM RESERVATÓRIO DE CAIXA D' ÁGUA DE ATÉ 500 LITROS – ZONA RURAL - A execução do objeto visa proceder à correta higienização e limpeza de caixas de água, a partir do procedimento descrito: a) Esgotamento da caixa; b) Lavagem das paredes internas; c) Enxague; d) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; e) Aspersão de hipoclorito de sódio; f) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; g) Enxague da caixa de água e das tubulações; h) Reabastecimento da caixa.	113,00	SERV	26 R\$ 2.938,00
23 076.047.121	SERVIÇO DE LIMPEZA EM RESERVATÓRIO DE CAIXA D' ÁGUA DE 501 ATÉ 1.000 LITROS – ZONA RURAL A execução do objeto visa proceder à correta higienização e limpeza de caixas de água, a partir do procedimento descrito: a) Esgotamento da caixa; b) Lavagem das paredes internas; c) Enxague; d) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; e) Aspersão de hipoclorito de sódio; f) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; g) Enxague da caixa de água e das tubulações; h) Reabastecimento da caixa.	113,00	SERV	40 R\$ 4.520,00
24 076.047.122	SERVIÇO DE LIMPEZA EM RESERVATÓRIO DE CAIXA D' ÁGUA DE 1.001 ATÉ 5.000 LITROS – ZONA RURAL - A execução do objeto visa proceder à correta higienização e limpeza de caixas de água, a partir do procedimento descrito: a) Esgotamento da caixa; b) Lavagem das paredes internas; c) Enxague; d) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; e) Aspersão de hipoclorito de sódio; f) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; g) Enxague da caixa de água e das tubulações; h) Reabastecimento da caixa.	55,00	SERV	14 R\$ 770,00
25 076.047.123	SERVIÇO DE LIMPEZA EM RESERVATÓRIO DE CAIXA D' ÁGUA DE 5.001 ATÉ 10.000 LITROS – ZONA RURAL - A execução do objeto visa proceder à correta higienização e limpeza de caixas de água, a partir do procedimento descrito: a) Esgotamento da caixa; b) Lavagem das paredes internas; c) Enxague; d) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; e) Aspersão de hipoclorito de sódio; f) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; g) Enxague da caixa de água e das tubulações; h) Reabastecimento da caixa.	121,00	SERV	14 R\$ 1.694,00

7	00000007	LOTE 07		51.840,00
---	----------	---------	--	-----------

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
26 076.056.158	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS Serviço de limpeza e higienização de bebedouro de coluna para galão de 20 litros - Serviço de limpeza do reservatório, lubrificação da unidade condensadora, substituição de torneiras.	150,00	SERV	78 R\$ 11.700,00
27 076.056.159	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOURO DE COLUNA DE PRESSÃO - Serviço de limpeza e higienização de bebedouro de coluna de pressão - Serviço de limpeza do reservatório, lubrificação da unidade condensadora, substituição de torneiras/bicos e substituição do elemento filtrante.	200,00	SERV	28 R\$ 5.600,00
28 076.056.160	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 25 A 50 LITROS – ZONA URBANA - Serviço de limpeza e higienização de bebedouro industrial de 25 a 50	180,00	SERV	15 R\$ 2.700,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 – PROCESSO Nº 10.173/2024

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, 01 – Bairro Dom Bosco – Fone: 3234-3475, e-mail: licitacaocorumbams@gmail.com

Este documento foi elaborado com base nos modelos disponíveis em: <https://www.gov.br/aqu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

litros na zona urbana: Serviço de limpeza do reservatório, lubrificação da unidade condensadora, substituição de torneiras e substituição do elemento filtrante.

29	076.056.161	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 A 150 LITROS – ZONA URBANA - Serviço de limpeza e higienização de bebedouro industrial de 100 a 150 litros na zona urbana: Serviço de limpeza do reservatório, lubrificação da unidade condensadora, substituição de torneiras e substituição do elemento filtrante.	280,00	SERV	48	R\$ 13.440,00
30	076.056.162	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 200 A 250 LITROS – ZONA URBANA - Serviço de limpeza e higienização de bebedouro industrial de 200 a 250 litros na zona urbana: Serviço de limpeza do reservatório, lubrificação da unidade condensadora, substituição de torneiras e substituição do elemento filtrante.	300,00	SERV	50	R\$ 15.000,00
31	076.056.166	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOURO DE MESA, PURIFICADOR REFRIGERADO - Serviço de limpeza e higienização de bebedouro de mesa, purificador refrigerado. Serviço de limpeza do reservatório, lubrificação da unidade condensadora, substituição de torneiras e do elemento filtrante.	200,00	SERV	17	R\$ 3.400,00
8	00000008	LOTE 08				2.120,00
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total	
32	076.056.164	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 A 150 LITROS – ZONA RURAL - Serviço de limpeza e higienização de bebedouro industrial de 100 a 150 litros na zona rural: Serviço de limpeza do reservatório, lubrificação da unidade condensadora, substituição de torneiras e substituição do elemento filtrante.	200,00	SERV	4	R\$ 800,00
33	076.056.165	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 200 A 250 LITROS – ZONA RURAL - Serviço de limpeza e higienização de bebedouro industrial de 200 a 250 litros na zona rural: Serviço de limpeza do reservatório, lubrificação da unidade condensadora, substituição de torneiras e substituição do elemento filtrante.	230,00	SERV	5	R\$ 1.150,00
34	076.056.163	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 25 A 50 LITROS - ZONA RURAL - Serviço de limpeza e higienização de bebedouro industrial de 25 a 50 litros na zona rural: Serviço de limpeza do reservatório, lubrificação da unidade condensadora, substituição de torneiras e substituição do elemento filtrante.	170,00	SERV	1	R\$ 170,00
Total do Proponente						774.594,92

3- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Fundo Municipal de Previdência Servidores Município de Corumbá

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 – PROCESSO Nº 10.173/2024

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, 01 – Bairro Dom Bosco – Fone: 3234-3475, e-mail: licitacaocorumbams@gmail.com

Este documento foi elaborado com base nos modelos disponíveis em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrancia>



Agência Municipal de Trânsito e Transporte

Agência Municipal Portuária

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Fundação de Turismo do Pantanal

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

4- REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos exigidos para adesão.

4.7 Dos limites para as adesões

4.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o



gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial, **podendo ser prorrogada por igual período**, desde que comprovado o preço mais vantajoso e demais condições de vantajosidade. (Decreto 3290/2024 art. 29).

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.8.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

-Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

-Mantiverem sua proposta original.

5.8.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



5.8.3 O registro a que se refere os itens acima descritos tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.9 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.10 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.11 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.12 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.13 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.14 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.15 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.16 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.16.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.16.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.17 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação de serviços pretendida, desde que devidamente justificada.

6- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7- NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva



alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 42 do Decreto Municipal nº 3.290/2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista nos artigos 39 e 40, Decreto Municipal nº 3.290/2024.



d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nas hipóteses prevista nos artigos 39 e 40, Decreto Municipal nº 3.290/2024.

10- DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inc. XI, do Decreto Municipal nº 3.290/2024.), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, inc. VII, do Decreto Municipal nº 3.290/2024.).

10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de infração, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



11- CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Corumbá/MS, 12 de Agosto de 2025

Enio Gonçalves Vasconcelos
Secretário Executivo de Licitações e Contratações
Portaria nº 601 de 20 de junho de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
JUNIOR AUGUSTO DE ALMEIDA
Data: 19/08/2025 17:40:47-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

JJ DEDETIZADORA MS LTDA
CNPJ: 38.086.111/0001-35